

Câmara Municipal de Piedade

Praça Coronel João Rosa, 26 – Centro - Piedade – SP CEP 18170-000

Telefone: (15) 3244-1377 / Fax: (15) 3244-2933

Site: www.piedade.sp.leg.br

E-mail: contato@piedade.sp.leg.br

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 8/2019 – DE AUTORIA DO VEREADOR

NELSON PRESTES DE OLIVEIRA

Dá denominação de Edifício Laercio Vieira Cardoso ao Bloco 2 do Ambulatório Médico Odontológico Municipal de Piedade.

O Prefeito Municipal de Piedade, Estado de São de Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Piedade decreta e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º O Bloco 2 do Ambulatório Médico Odontológico Municipal de Piedade passa a ter a seguinte denominação:

“EDIFÍCIO LAERCIO VIEIRA CARDOSO”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piedade

Praça Coronel João Rosa, 26 – Centro - Piedade – SP CEP 18170-000

Telefone: (15) 3244-1377 / Fax: (15) 3244-2933

Site: www.piedade.sp.leg.br

E-mail: contato@piedade.sp.leg.br

JUSTIFICATIVA:

O presente Substitutivo ao Projeto de Lei 8/2019 visa atualizá-lo no sentido de denominar todo o Bloco 2 em vez de apenas o Refeitório Municipal.

O Bloco 2 contém os seguintes áreas de atendimento:

- Sala de Vacinas;
- Terapia Ocupacional (T.O.);
- Enfermagem;
- Transportes;e
- Refeitório.

Diante do exposto, apresento aos nobres pares o presente Substitutivo ao Projeto de Lei nº 8/2019, para a sua correta adequação.

Plenário Vereador Roberto Rolim da Silva, 30 de maio de 2019

Vereador Nelson Prestes de Oliveira (PSD)